



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL Nº 109/2018 – 25ª Promotoria de Justiça

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Londrina.

O Promotor de Justiça Dr. Ródney André Cessel, no uso das suas atribuições, considerando o Cap. V, art. 20 e seguintes da Resolução 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça e o Protocolo nº 12435/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções para **seleção de estagiário de pós-graduação em Direito**, para atuar junto a 25ª Promotoria de Justiça de Londrina.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito e também os acadêmicos que estejam inscritos no último ano do referido curso, ou semestres equivalentes, cuja conclusão se dê dentro da validade deste certame.

1.1 - Na data do início do estágio, conforme Resolução 4171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, os convocados deverão estar graduados, e matriculados em curso de pós-graduação na área de Direito, cujo projeto pedagógico contemple a realização do estágio.

2 - Das vagas a serem preenchidas: O presente teste visa inicialmente **preencher 02 (duas) vagas** de estágio disponíveis na 25ª Promotoria de Justiça, os demais aprovados formarão um cadastro de reserva podendo eventualmente serem convocados a preencher vaga disponível **em ambos os turnos** em qualquer das unidades no Ministério Público do Estado do Paraná. Os candidatos admitidos farão jus à **bolsa-auxílio de R\$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.**

3 - Das inscrições: serão realizadas, isentas de custas, pelo preenchimento de ficha de inscrição disponível em <https://goo.gl/yaePwN> no período de **18 de junho de 2018 (a partir das 13 horas e 30 min) a 03 de julho de 2018 (até às 17 horas e 30 min)**, a qual deverá ser impressa e entregue no local e prazo definidos no item seguinte.

3.1 - Para ser EFETIVADA A INSCRIÇÃO, será obrigatória a apresentação, no prazo previsto acima, na Recepção do Ministério Público na Sede (Rua Capitão Pedro Rufino, 605), no horário das 13 horas e 30 min às 17 horas e 30 min, dos documentos abaixo:

- a) Fotocópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- b) Comprovante de escolaridade:
 - **graduados:** cópia do diploma ou certificado/atestado de conclusão da graduação em Direito;
 - **graduandos:** comprovante de matrícula atualizado, emitido com no máximo 90 (noventa) dias, com a informação do ano em que o candidato está matriculado (não serão aceitas cópia de contrato, boleto de mensalidade e histórico escolar);
- c) Ficha de inscrição impressa e preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial no endereço eletrônico acima.

3.1.1 - Será permitida a entrega da ficha de inscrição por terceiros, se devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

3.2 - As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2.2. Em obediência ao disposto no §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e art. 35 da Resolução 4171/2016-PGJ aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.

3.2.3. Aos candidatos com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no art. 38, da Lei Estadual nº 15.139 de 31/05/2006 e no art. 41 do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, quais sejam, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.2.4. Os candidatos com deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, durante o período das inscrições e entregar na Recepção do Ministério Público na Sede de Londrina – PR, Rua Capitão Pedro Rufino, 605 – Jardim Europa – Londrina, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

3.2.5. O candidato inscrito como deficiente deverá entregar o requerimento e laudo médico até às **17 horas e 30 min do dia 03/07/2018**, no endereço acima mencionado, com o título de LAUDO MÉDICO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

3.2.6. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não serão considerados como deficientes e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7. Os candidatos que se declararem com deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

3.2.8. Os candidatos com deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções Constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.9. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4 - Do programa: As questões versarão sobre as matérias abaixo.

A) DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Poder judiciário; Funções essenciais à justiça.

B) DIREITO PENAL: Parte geral do Código Penal; Parte especial do Código Penal: crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a administração da justiça; Legislação especial: crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei dos Crimes Hediondos, Lei “Mária da Penha”.

C) DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal: processo em geral (Livro I), processo comum (Título I do Livro II), nulidades e recursos em geral (Livro III); Lei de Execução Penal; Lei dos Crimes Hediondos; Lei da Prisão Temporária; Lei de Interceptações Telefônicas; Lei dos Juizados Especiais; Lei “Mária da Penha”; Lei de Drogas; Estatuto do Desarmamento; Crimes de Trânsito.

D) LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: O Ministério Público. Princípios institucionais do Ministério Público.

E) PORTUGUÊS e CONHECIMENTOS GERAIS: Análise e interpretação de textos; estrutura textual; relação entre ideias; coesão e coerência. Terminologias jurídicas.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5 - Do teste seletivo: A prova será aplicada na data provável de **06 de julho de 2018 (sexta-feira), em local e horários a serem divulgados por meio de edital até o dia 05/07/2018.** É de inteira responsabilidade do candidato a ciência do local e horário de prova, o qual deverá consultar o edital que será divulgado no site www.mppr.mp.br – Link: Concursos/Testes Seletivos – Estagiários. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, para conferência de documentação, sendo que o não comparecimento do candidato no horário estabelecido implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

5.1 – Da Identificação dos Candidatos: Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2 – Da Pontualidade: O não comparecimento do candidato no horário especificado para início da prova implicará sua desclassificação; Não haverá segunda chamada ou repetição de prova; O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua desclassificação.

5.3 – Da Realização da Prova: A identificação do caderno de prova e folha de respostas dar-se-á **exclusivamente através do n.º do R.G. do candidato**, as provas identificadas com o nome ou outros dados do candidato serão **desclassificadas**. Durante a realização da prova, **não será permitida nenhuma espécie de consulta** ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; As provas deverão ser preenchidas em **caneta azul ou preta**, provas preenchidas a lápis serão desclassificadas. Em qualquer hipótese, não ocorrerá a substituição das provas, nem das folhas de respostas; O penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último candidato terminar a prova; Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e equipamentos eletrônicos deverão ser por eles guardados antes do início das provas, e serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

6 - Da avaliação das questões: Serão anuladas questões objetivas que apresentarem mais de uma resposta assinalada:

6.1. Será eliminado o candidato que identificar as provas com nome, sendo o n.º do R.G. o único elemento de identificação das provas.

6.2. A prova valerá 10 pontos e consistirá em questões objetivas e discursivas.

6.3. Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto nas questões objetivas.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6.4. Os candidatos que não alcançarem **70%** (setenta por cento) de acerto nas questões objetivas estarão automaticamente desclassificados.

6.5. O Português também será avaliado durante a correção das respostas discursivas, podendo ser critério desclassificatório.

6.6. Será desclassificado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente do estipulado em edital;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não portar na data da prova documento que o identifique e comprovante de inscrição impresso;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso **ou simplesmente deixar ligado** qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao teste seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7 - Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a **nota mínima: 7,0 (sete)**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGI.

8 - Do resultado da 1ª fase: Estará disponível no site www.mppr.mp.br, Concursos/Testes Seletivos - Estagiários, e afixado na Sede do Ministério Público (situada à Rua Capitão Pedro Rufino, 605, Jd. Europa, Londrina (PR)), até o dia **12/07/2018**.

9 - Da entrevista: A entrevista será realizada no dia **16/07/2018 (podendo ser adiantada, mediante prévio aviso ao candidato)** em horário a ser divulgado em edital, com nota de 0 a 10. Consiste em análise curricular e questões sobre as matérias dispostas no item 4 do presente Edital, para os aprovados na primeira fase que cumprirem o previsto no item 7.

9.1 - Da documentação necessária: o candidato deverá apresentar no momento da entrevista os documentos abaixo.

- 01 foto 3x4;
- Histórico escolar (graduação);
- Currículo atualizado.

9.2 - Da aprovação e classificação: Serão aprovados na entrevista todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (sete), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

os dispositivos da Resolução nº. 4171/2016, da PGI, disponível na página da internet do Ministério Público, em Centro de Estudos, Divisão de Estágios.

9.3 – O critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com maior nota nas entrevistas.

10- Do resultado final: Serão somadas as notas das duas fases, e divididas por 2, obtendo-se a média final. Estará disponível no site www.mppr.mp.br, Concursos/Testes Seletivos - Estagiários, e afixado na Sedé do Ministério Público, situada à Rua Capitão Pedro Rufino, 605, Jd. Europa, Londrina (PR), até o dia **17/07/2018**.

11- Da admissão: no momento da convocação o candidato deverá estar graduado no curso de Direito e matriculado em curso de pós-graduação na área de Direito, cujo projeto pedagógico contemple a realização do estágio.

11.1 - A convocação para a admissão será realizada mediante envio de e-mail e/ou contato telefônico, ficando sob a responsabilidade do candidato a atualização de suas informações pessoais e de contato junto a Secretaria do Ministério Público, mediante envio de e-mail para estagios_londrina@mppr.mp.br.

11.2 – Para a admissão serão exigidos os seguintes documentos:

- I. cópia do diploma ou certificado/atestado de conclusão da graduação em Direito;
- II. declaração/atestado de matrícula em curso de pós-graduação em Direito;
- III. cópia do projeto pedagógico do curso de pós-graduação, contendo a previsão do estágio;
- IV. atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- V. certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- VI. declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inc. I, do art. 32, e no art. 36, da Resolução 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça;
- VII. requerimento para crédito da bolsa auxílio e do auxílio transporte, informando o número da agência e da conta corrente ou poupança, em um dos bancos indicados pelo CEAF/Divisão de Estágios, devidamente assinado pelo candidato.

11.3 – O candidato que não aceitar a vaga oferecida e desejar permanecer no cadastro de reserva deve providenciar justificativa por escrito, a qual, sendo aceita, não implicará em alteração da classificação original, caso contrário passará a ocupar o último lugar do cadastro de reserva, pelo período de validade do certame.

A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Londrina, 14 de junho de 2018.

Ródney André Cessel
Promotor de Justiça

25ª Promotoria de Justiça de Londrina